

## EDITAL 02/2017

### PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS – ANO LETIVO DE 2017 – 1º SEMESTRE

O **Serviço Social da Indústria – Departamento do Estado do Rio de Janeiro - SESI-RJ**, através da sua Diretoria de Educação, determina e torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para a inscrição de candidatos às vagas de gratuidade disponibilizadas nas Escolas do **SESI-RJ**.

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1. O objeto deste edital é o oferecimento gratuito do total de 1078 vagas para Educação Básica de Jovens e Adultos, distribuídas conforme quadros abaixo.
- 1.2. As vagas são destinadas aos trabalhadores da indústria e seus dependentes, e a pessoas da comunidade, desde que atendam aos pré-requisitos de idade e escolaridade do curso em questão, conforme previsto no **item 2**.
- 1.3. Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas oferecidas haverá um sorteio para o preenchimento das mesmas, na forma prevista neste edital.
- 1.4. São oferecidas:
  - 1.4.1. 19 vagas para o Ensino Fundamental para Jovens e Adultos 1º Segmento, da 1ª fase à 5ª fase para o 1º semestre do ano letivo de 2017, nas Escolas SESI-RJ;
  - 1.4.2. 363 vagas para o Ensino Fundamental para Jovens e Adultos 2º Segmento, da 6ª fase à 9ª fase para o 1º semestre de 2017 nas Escolas SESI-RJ; e
  - 1.4.3. 696 vagas para o Ensino Médio para Jovens e Adultos, da 1ª fase à 3ª fase para o 1º semestre do ano letivo de 2017, nas Escolas SESI-RJ, distribuídas conforme quadros abaixo:

<b>Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos 1º Segmento – da 1ª fase à 5ª fase</b>			
<b>ESCOLA SESI</b>	<b>ENDEREÇO DA ESCOLA / LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Cinelândia</b>	Av. Calógeras, nº 15, Centro - Rio de Janeiro – RJ.	Noite	19

<b>Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos 2º Segmento – da 6ª fase à 9ª fase</b>			
<b>ESCOLA SESI</b>	<b>ENDEREÇO DA ESCOLA / LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Barra Mansa</b>	Av. Dario Aragão, 02, Centro, Barra Mansa – RJ.	Noite	01
<b>Barra do Piraí</b>	Av. Major Mário Salgueiro, 1.065, Belvedere, Barra do Piraí – RJ.	Noite	26
<b>Cinelândia</b>	Av. Calógeras, 15, lojas A e B, Centro, Rio de Janeiro – RJ.	Tarde Noite	20 25
<b>Laranjeiras</b>	R. Ipiranga, 75, Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ.	Manhã Tarde	14 14
<b>Nova Iguaçu</b>	Av. Gerson Chernicharo, 1.321, Bairro	Noite	14
<b>Petrópolis</b>	R. Bingen, 130 Bairro Bingen, Petrópolis – RJ.	Noite	14
<b>Resende</b>	Av. Marcílio Dias, 468, Jardim Jalisco, Resende – RJ.	Noite	24
<b>São Gonçalo</b>	R. Dr. Nilo Peçanha, 134, Centro, São Gonçalo – RJ.	Tarde Noite	43 37
<b>Vicente de Carvalho</b>	Av. Pastor Martin Luther King Junior, 6.475, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro – RJ.	Tarde Noite	20 26
<b>Volta Redonda</b>	Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 595, Aterrado, Volta Redonda, RJ	Noite	15
<b>Duque de Caxias</b>	Artur Neiva, 100- 25 de Agosto	Noite	30
<b>Jacarepaguá</b>	Geremário dantas, 342 Largo do Tanque	Noite	20
<b>Santa Cruz</b>	Rua Felipe Cardoso, 713 – Santa Cruz	Noite	20

<b>Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos da 1ª fase à 3ª fase</b>			
<b>ESCOLAS SESI</b>	<b>ENDEREÇO DA ESCOLA / LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Petrópolis</b>	R. Bingen, 130, Bairro Bingen, Petrópolis – RJ.	Noite	02
<b>Nova Iguaçu</b>	Av. Gerson Chernicharo, 1.321, Bairro	Noite	37
<b>Resende</b>	Av. Marcílio Dias, 468, Jardim Jalisco, Resende – RJ	Noite	26
<b>São Gonçalo</b>	R. Dr. Nilo Peçanha, 134, Centro, São Gonçalo – RJ.	Tarde Noite	22 77
<b>Vicente de Carvalho</b>	Av. Pastor Martin Luther King Junior, 6.475, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro – RJ	Tarde Noite	41 52
<b>Volta Redonda</b>	Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 595, Aterrado, Volta Redonda, Rio de Janeiro – RJ.	Noite	80
<b>Duque de Caxias</b>	Artur Neiva , 100- 25 de Agosto	Noite	70
<b>Jacarepaguá</b>	Geremário Dantas, 342 Largo do Tanque	Noite	60
<b>Santa Cruz</b>	Rua Felipe Cardoso, 713 – Santa Cruz	Tarde Noite	18 28
<b>Cinelândia</b>	Av. Calógeras, 15, lojas A e B,	Tarde Noite	29 34
<b>Barra Mansa</b>	Av. Dario Aragão, 02, Centro, Barra Mansa – RJ.	Noite	26
<b>Barra do Piraí</b>	Av. Major Mário Salgueiro, 1.065, Belvedere, Barra do Piraí – RJ.	Noite	39
<b>Laranjeiras</b>	R. Ipiranga, 75, Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ.	Manhã	30

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS GRATUITAS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.1. Para concorrer às vagas gratuitas, os candidatos deverão atender aos pré-requisitos exigidos neste edital. O não atendimento de qualquer dos requisitos e a não apresentação da documentação inabilitam o candidato.

2.2. Os pré-requisitos para ingresso no **Ensino Fundamental**, Educação de Jovens e Adultos, são os seguintes:

- a) Idade mínima de 15 (quinze) anos completos até a data da matrícula, obedecendo ao disposto na legislação vigente.
- b) Comprovar escolaridade anterior, através de Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar, emitido pela última escola frequentada, conforme abaixo:

Para ingresso na 2ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 1ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 3ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 2ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 4ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 3ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 5ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 4ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 6ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 5ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 7ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 6ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 8ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 7ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 9ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 8ª fase do Ensino Fundamental.

**2.3.** Os pré-requisitos para ingresso no Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos.

- a) Idade mínima de 18 anos completos até a data da matrícula obedecendo ao disposto na legislação vigente.
- b) Comprovar escolaridade anterior, através de Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar, emitido pela última escola frequentada, conforme abaixo:

Para ingresso na 1ª fase do Ensino Médio → comprovar conclusão da 9ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 2ª fase do Ensino Médio → comprovar conclusão da 1ª fase do Ensino Médio.

Para ingresso na 3ª fase do Ensino Médio → comprovar conclusão da 2ª fase do Ensino Médio.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Para concorrer às vagas gratuitas das Escolas do Sesi-RJ, os candidatos deverão realizar a inscrição no período 19/12/2016 de 26/01/2017, e comparecer pessoalmente ao sorteio que será realizado em 28/01/2017 (sábado) impreterivelmente às 10 horas.
- 3.2. A inscrição deve ser realizada exclusiva e obrigatoriamente na Unidade onde o candidato pretende realizar o curso, nos endereços previstos no **item 1**.
- 3.3. O período de inscrição termina no dia 26/01/2017 no horário final de atendimento da secretaria escolar previsto no item 3.9 deste edital.
- 3.4. A inscrição, independente da fase, do curso ou da etapa, está subordinada ao preenchimento do formulário e a apresentação dos seguintes **documentos**:
  - a) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do Candidato;
  - b) Cópia do Documento de Identidade do candidato maior de idade, ou do responsável quando o candidato for menor de idade;
  - c) Cópia do CPF do candidato maior de idade, ou do responsável quando o candidato for menor de idade;
  - d) Cópia do comprovante de escolaridade (Declaração de Escolaridade **ou** Histórico Escolar **ou** Certificado de Conclusão), de acordo com a vaga pretendida;
  - e) Procuração com firma reconhecida e cópia da identidade tanto do candidato como do procurador, nos casos em que precisar ser representado, com poderes específicos para realizar a inscrição, participar do sorteio e realizar eventual matrícula; e

- f) Autodeclaração de baixa renda, escrita de próprio punho, sob a responsabilidade do declarante.
- 3.5. Caso o candidato ou seu responsável legal não possa comparecer à Unidade para realizar a inscrição, poderá se fazer representar por procurador, portando todos os documentos previstos no item 3.4.
- 3.6. Não haverá inscrição por e mail eletrônico
- 3.7. Todos os documentos requisitados devem ser apresentado sob pena da não inscrição.
- 3.8. O Candidato ou seu representante legal se responsabilizam pela idoneidade, veracidade e validade das informações e documentações apresentadas. Destaca se a ocorrência de qualquer mácula aos itens apresentados e informados acarretará na eliminação do interessado.
- 3.9- A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na unidade onde o candidato pretende realizar o curso, nos dias e nos horários abaixo avençados, até o dia 26/01/2017 quando a mesma se encerrará impreterivelmente no horário final determinado pelas escolas , conforme tabela abaixo:

<b>Escola SESI-RJ</b>	<b>Horário de Atendimento para Inscrição</b>
Barra Mansa	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira - 07 às 18 horas
Barra do Piraí	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira - 08 às 17 horas
Cinelândia	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira - 09 às 18 horas
Duque de Caxias	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira 08 às 17 horas
Jacarepaguá	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira - 08 às 19 horas
Laranjeiras	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira - 08 às 18 horas
Macaé	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira - 08 às 20 horas
Nova Friburgo	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira - 09 às 17 horas
Nova Iguaçu	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira 08 às 19 horas
Petrópolis	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira 08 às 17 horas
Resende	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira 09 às 17 horas
Santa Cruz	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira 08 às 20 horas
São Gonçalo	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira 08 às 19 horas
Volta Redonda	2 <sup>a</sup> a a 6 <sup>a</sup> -feira de 08h as 19h.
Vicente de Carvalho	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira 09 às 18 horas

- 3.10 As inscrições somente serão consideradas válidas e efetivadas com o preenchimento correto do formulário, acompanhado de toda a documentação exigida.
- 3.11 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas ou nos documentos apresentados.
- 3.12 Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas oferecidas haverá um sorteio para o preenchimento das mesmas.
- 3.13 Não havendo concorrência para a vaga pretendida, o candidato poderá realizar sua matrícula no prazo estipulado no item 5.1 neste edital.
- 3.14 O correto preenchimento da inscrição habilita o candidato a participar tão somente do sorteio às vagas gratuitas nas Escolas **SESI**-RJ, não assegurando, contudo, o direito à matrícula, pois esta fica condicionada à comprovação da documentação exigida e da efetivação da matrícula no período indicado neste edital.
- 3.15 Além das vagas divulgadas neste edital serão sorteados 10 (dez) candidatos para cada segmento e turno ofertado, 10 vagas para Ensino Fundamental EJA 1º Segmento, mais 10 candidatos ao Ensino Fundamental EJA 2º Segmento, e mais 10 candidatos ao Ensino Médio EJA, por escola, para compor o cadastro reserva.
- 3.16 Havendo desistência dos candidatos sorteados às vagas disponibilizadas neste edital ou cancelamento de matrícula os candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados à matrícula até completar o número de vagas previsto neste edital.
- 3.17 O cadastro reserva é válido até o último dia letivo do semestre letivo de 2017 não assegurando o direito à matrícula.

#### 4 DO SORTEIO

- 4.1 O sorteio será realizado no dia 28/01/2017 impreterivelmente às 10 horas, nas Escolas **SESI**-RJ em que foram realizadas as inscrições..
- 4.2 Para concorrer às vagas, é imprescindível que os candidatos inscritos ou seu procurador legalmente documentado esteja presente no dia e hora de sorteio divulgado neste edital.
- 4.3 A relação nominal dos candidatos estará afixada no local do sorteio.
- 4.4 O responsável legal, do candidato menor de 18 anos, deverá obrigatoriamente comparecer ao sorteio, portando documento legal original com foto (identidade, CTPS, RG, CNH) demonstrando a filiação..

- 4.5 Caso o responsável legal do candidato, menor de idade, não possa comparecer ao sorteio, poderá se fazer representar por procurador, nos moldes previstos no subitem 3.5 alínea e.
- 4.6 Os sorteados que não estiverem presentes ao sorteio ou que não estejam representados legalmente pelos seus respectivos responsáveis ou procuradores habilitados serão **eliminados**, perdendo direito à vaga.
- 4.7 O resultado do sorteio estará disponível nas escolas **SESI-RJ** e no site do Sistema FIRJAN **no dia 31/01/2017**, não cabendo recurso do ato.

## 5 DA MATRÍCULA

- 5.1 **O período de matrícula será de 30/01/2017 e 06/02/2017 na respectiva Unidade em que o candidato se inscreveu à vaga.**
- 5.2 Para efetivar a matrícula, os candidatos deverão cumprir todas as exigências do item 2 e seus subitens; apresentar documentação para fins de matrícula; e assinar o **Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Compromisso e Regulamentação de uso do SESI-RJ**.
- 5.3 A documentação exigida para fins de matrícula deverá ser apresentada em cópia e original para conferência, conforme abaixo:
  - a) 01 Cópia do CPF do aluno maior de 15 (quinze) anos.
  - b) 01 Cópia da Carteira de Identidade do aluno maior de 15 anos;
  - c) 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
  - d) 01 Cópia do Comprovante de Residência
  - e) 01 Cópia do Comprovante de situação militar, para os alunos do sexo masculino, na forma da Lei;
  - f) 02 (dois) retratos 3x4;
  - g) 01 Cópia da Declaração dentro da validade ou do Histórico Escolar das séries cursadas;
  - h) 01 Cópia do histórico médico das condições de saúde e problemas específicos que exijam atenção especial da escola se for o caso; e
  - i) Laudo médico, que comprove deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, se for o caso.
- 5.4 Os candidatos que não efetivarem a matrícula dentro do prazo previsto perderão o direito à vaga gratuita.
- 5.5 A matrícula poderá ser efetivada pessoalmente pelo candidato se maior de idade, ou pelo seu representante legal (se menor), ou ainda por procurador nos mesmos moldes previstos no item 3.4 alínea e.

- 5.6 O **SESI-RJ** se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas para outros programas, de acordo com as possibilidades de atendimento.

## 6 DA DURAÇÃO DA GRATUIDADE

- 6.1 A duração máxima da gratuidade varia de acordo com o curso pretendido, nos moldes abaixo:

6.1.1 5 semestres letivos para aqueles que ingressarem na 1ª fase do Ensino Fundamental 1º Segmento.

6.1.2 4 semestres letivos para aqueles que ingressarem na 6ª fase do Ensino Fundamental 2º Segmento.

6.1.3 3 semestres letivos para aqueles que ingressarem na 1ª fase do Ensino Médio.

6.2 A gratuidade será mantida durante todo o período do curso, observado o prazo de duração máxima estipulada acima, salvo nas hipóteses previstas no **item 7** deste edital.

6.3 A duração dos cursos determina a vigência máxima da gratuidade.

6.4 O candidato pode ingressar em qualquer fase para cursar a Educação de Jovens e Adultos, subordinado à idade mínima e à escolaridade mínima, comprovada, pelo Histórico Escolar, contudo, os candidatos que ingressam em série posterior à inicial de cada curso têm a duração da gratuidade subordinada à quantidade de fases que irá cursar. Cada fase cursada tem a duração de 6 (seis) meses.

## 7 DA PERDA DA GRATUIDADE

7.1 O **SESI-RJ** não irá renovar a matrícula com a **gratuidade** para:

- a) O aluno(a) que não obtiver frequência mínima de 75% no semestre letivo;
- b) O aluno (a) que “evadir” (abandonar) o curso durante o semestre letivo; e/ou
- c) O aluno(a) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos das escolas do **SESI**.
- d) O aluno que não apresentar os documentos solicitados pela escola, no prazo legal previsto.

7.2 Nas hipóteses previstas no subitem 7.1, “a” e “b”, diante da não renovação de matrícula, o aluno afastado poderá inscrever-se para participar de novo processo seletivo de gratuidade, sendo esta a única forma de ingresso nessa modalidade

de ensino - EJA. Caberá ao aluno verificar junto à escola, nas épocas próprias a data prevista para a publicação do respectivo edital.

- 7.3 Na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 7.1, o Sesi-RJ se resguarda o direito de não renovar, nem realizar nova matrícula de aluno que tenha sido afastado por comportamento inadequado, que a julgamento do Sesi-RJ seja incompatível com a conduta esperada para o corpo discente.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A validade da gratuidade terá início no **1º semestre do ano letivo de 2017** e duração de acordo com o descrito neste edital.
- 8.2 A gratuidade abrange o custeio integral do valor do curso; o fornecimento de material didático definido pelo Sesi, para a fase em curso, não compreendendo alimentação e transporte do aluno.
- 8.3 Após a matrícula, os alunos poderão ingressar imediatamente nas vagas disponíveis em turmas já existentes e/ou em novas turmas que terão início previsto para o dia 06/02/2017.
- 8.4 Todos os matriculados deverão observar as regras do contrato (termo de adesão), as normas da escola, entregue no ato da matrícula, ficando cientes, desde já, que deverá cumprir as atividades previstas na metodologia SesiEduca para o desenvolvimento de sua de aprendizagem e que a presença nas aulas é obrigatória em, pelo menos, 75% do período letivo, na forma da lei.
- 8.5 O **Sesi-RJ** poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como poderá alterar o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar. Em todas as hipóteses, os alunos serão devidamente informados.
- 8.6 O aluno (a) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos das escolas do Sesi poderá a qualquer tempo ser excluído na forma prevista no Regimento da escola. Aplica-se esta hipótese aos responsáveis pelos alunos.
- 8.7 A pendência documental além de inviabilizar a inscrição ou matrícula pode acarretar no processo de execução do curso em não renovação de vaga e não expedição de certificado de conclusão e histórico escolar.
- 8.8 Fica desde já ciente o responsável legal/aluno acerca das regras escolares, o respectivo regimento escolar inclusive a necessidade de uso de uniforme e de material para atividades específicas, indicado pelo Sesi-RJ.
- 8.9 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação do **Sesi-RJ**.